

PORTARIA CONJUNTA Nº 040/2016

(DOC TCE-MT 24.03.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXII do artigo 21 da Resolução Normativa nº 14/2007 e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, caput, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007,

Considerando a necessidade do Ministério Público de Contas acompanhar as atividades de fiscalização no Contrato nº 29/2015 – Contratação da empresa Tirante Construtora e Consultoria Ltda., para execução de obra de reforma e ampliação do Prédio Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, objetivando as novas instalações do Ministério Público de Contas – MPC,

RESOLVEM:

DESIGNAR o servidor abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado, com efeitos a partir de 04.01.2016:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Felix Alberto Ciekalski	Contrato nº 29/15 – Tirante Construtora e Consultoria Ltda.	Execução de Obra de reforma e ampliação do Prédio Administrativo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, objetivando as novas instalações do Ministério Público de Contas – MPC, com área instalada de 2.349,67m².

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de
março de 2016.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente do Tribunal de Contas

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
Procurador-Geral de Contas